

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.467 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 18/2019

Autoria do Vereador José Humberto Pietrafesa dos Santos e outros

"Dispõe sobre a denominação de próprio público que especifica".

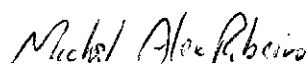
Art. 1º Fica denominada "Praça Benedito da Cunha Almeida - Leão", a praça onde se localizada o terminal rodoviário "Ézio Coll" neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Lindoia, 10 de outubro de 2019.


Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 10 de outubro de 2019.


Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças